

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 063/2000 do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que fez cessar, com supedâneo na Resolução Administrativa nº 708/2000 do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 4º) e, face à autorização constante da Resolução nº 074/2000 do E. Tribunal Pleno desta Corte, os efeitos dos Atos TRT GP nºs 047/2000 e 048/2000, como também convocou, nos termos do artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 5ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB, respectivamente, para as vagas de Juiz Togado, resultantes da Extinção da Representação Classista (Emenda Constitucional nº 24/98).***

Obs.: Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Corte. Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em licença médica.

Sala das Sessões, 28 de setembro 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO